



CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB
CASA LEGISLATIVA "OLINTO PINHEIRO"
CNPJ: 12.721.858/0001-24

PROJETO DE LEI 001/2021

APROVADO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS
EM 27/07/2022

Autora: Vereadora – Ana Amélia da Fonseca Pinheiro de Sá

Ana Amélia da Fonseca Pinheiro de Sá
PRESIDENTE

"Institui e inclui no calendário oficial de eventos e de programações do município de Uiraúna-PB, o Dia Municipal do Evangélico, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de novembro e dá outras providências".

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Uiraúna-PB, o "Dia Municipal do Evangélico", a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de novembro, que passará a constar no Calendário Oficial de Eventos e de programações do Município;

Art. 2º - A data a que se refere o artigo anterior fica fazendo parte integrante do Calendário de Eventos Oficiais do Município de Uiraúna – PB.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá promover a divulgação do "Dia Municipal do Evangélico", realizando eventos tais como: palestras, cultos, show, seminários, painéis e quaisquer outros que tenham por objetivo ressaltar a figura dos homenageados.

Art 4º - A programação do evento será coordenada e organizada pelo Conselho Municipal de turismo – COMTUR, e/ou pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do município de Uiraúna-PB e pelo Conselho Evangélico dos Pastores e Líderes de Uiraúna e Região.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Uiraúna-PB, 04 de janeiro de 2022.

ANA AMÉLIA DA FONSECA PINHEIRO DE SÁ
Vereadora/Presidente



APROVADO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS
EM 27/07/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB
CASA LEGISLATIVA "OLINTO PINHEIRO"
CNPJ: 12.721.858/0001-24

Ana Amélia da Fonseca Pinheiro de Sá
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Ao propormos a criação do "institui o Dia Municipal do Evangélico e dá outras providências", estamos fazendo justo reconhecimento a este segmento.

A necessidade de apoio da Cultura Evangélica irá proporcionar o conagraçamento das igrejas evangélicas, independentemente da ordem que se filiam no credo evangélico cristão, centenas ou até milhares de fiéis, distribuídos entre os credos luteranos, metodista, batista, presbiteriana, adventista, pentecostal e neopentecostal.

Também é sabido que as Igrejas Evangélicas têm contribuído decisivamente para a criação de uma sociedade mais justa e humana. Estas estão amparadas nos princípios bíblicos que regem a vida familiar e social do indivíduo de forma ilibada, norteando-o para o altruísmo na conduta perante o próximo.

O dia do Evangélico já instituído neste município não pode ser apenas uma simples data simbólica, mas sim o reconhecimento e a valorização de um povo ordeiro que busca levar o bom testemunho de Cristo a aqueles que, devido às circunstâncias da vida, perderam ou não tiveram contato com a palavra de Deus e que, assim, buscam contribuir da melhor forma possível para o crescimento físico e espiritual de toda a nossa sociedade.

O fomento e o apoio por meio do Poder Público a Cultura Evangélica vem sendo contemplada em várias legislações estaduais e municipais, exemplos dos municípios próximos como Cajazeiras e São José de Piranhas, por isso, apresento tal Projeto de Lei, entendendo a sua relevância para o município, podendo contribuir para uma convivência religiosa, fraternal e harmoniosa, voltada para onde converge o verdadeiro amor, que é dentro da vontade e na presença de Jesus Cristo.

Paço da Câmara Municipal de Uiraúna-PB, 04 de janeiro de 2022.

ANA AMÉLIA DA FONSECA PINHEIRO DE SÁ
Vereadora/Presidente

Rua Francisco Leão Veloso, 511 - Centro - CEP: 58.915-000 - Uiraúna-PB Fone: 3534.2241